



Instrução Normativa 01/2020 - PROPEG

Determina instruções a serem seguidas pelos Programas de Pós-graduação (PPGs) da UERN quando da participação, por videoconferência, de professores externos em bancas de defesa de Mestrado e Doutorado.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, tendo em vista a legislação pertinente,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos técnicos e administrativos inerentes à composição da banca de defesa de Mestrado e de Doutorado, nos casos específicos de utilização de videoconferência motivada por participação de membro externo residente em cidade distante do Programa de Pós-graduação do discente;

CONSIDERANDO a solicitação de orientação, oriunda de vários dos programas de *stricto sensu* da UERN, acerca da participação, por videoconferência, de professores externos em bancas de defesa de dissertação e de tese nos programas de *stricto sensu* da UERN;

CONSIDERANDO as inúmeras situações de dificuldade de deslocamento de professores, ora motivadas por greve de motoristas, ora causadas por ausência de recursos, por questões de saúde ou por outro justo e inquestionável impedimento,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos trabalhos de defesa de dissertação ou de tese, havendo a impossibilidade da presença de algum dos membros da banca avaliadora, motivada por dificuldade de transporte, por questões de saúde ou por outra justa e inquestionável dificuldade de deslocamento, será aceita a participação deste(a) professor(a) por vias do recurso técnico da videoconferência.

§ 1º – Os procedimentos técnicos básicos serão os mesmos da defesa convencional, diferenciando-se apenas nos seguintes procedimentos que envolvem a Ata e uma Declaração de Participação:

- a) No corpo do texto da Ata, ao ser citada a composição da banca examinadora, deverá constar a informação de que o(a) professor(a), devidamente identificado(a), participou dos trabalhos da banca *à distância*, pelo recurso da videoconferência. No final do texto, onde constar a informação de que a Ata será assinada pelos membros da banca, deverá constar a informação: “excetuando-se o(a) professor(a) tal (citar o nome do membro), que participou da banca por videoconferência. Vide Declaração de Participação em anexo”;
- b) Ao membro da banca que participou à distância, deverá ser enviada uma “Declaração de Participação à Distância em Banca Examinadora”, conforme modelo aqui anexo

- c) Ainda na Ata, no espaço que cabe às assinaturas, deverá constar a expressão PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, bem legível. Na frente, na mesma linha, deverá ser autografado o visto do presidente da banca;
- d) Na Declaração acima citada (item b), constarão as observações do(a) professor(a), informando a aprovação ou reprovação do discente. Este documento, após assinado, deverá retornar à secretaria do Curso e ser anexado à Ata;
- e) Caberá à secretaria do Programa *stricto sensu* inserir, nesta Declaração, o carimbo (se tiver) e a assinatura de anuência (concordância) do(a) presidente da banca.

Art. 2º – Fica revogada a Instrução Normativa 01/2019 – PROPEG, homologada e publicada em 08 de novembro de 2019.

Diretoria de Pós-graduação - DPG, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2020.

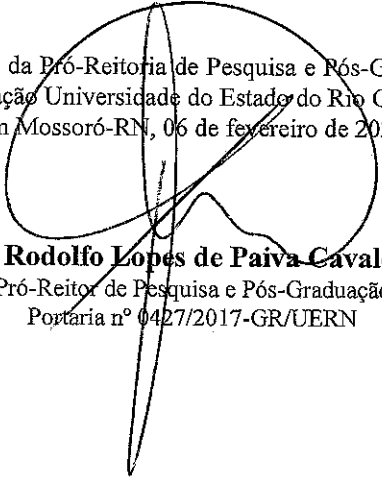


Kleberon de Oliveira Porpino
Assessor da PROPEG para questões de pós-graduação
Portaria nº 0503/2017 – GR/UERN

Homologo a presente Instrução Normativa, revogando-se todas as disposições em contrário, determinando o imediato cumprimento das disposições nela contidas por parte de todos os programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UERN.

Dê-se a divulgação devida.

Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2020.



José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 0427/2017-GR/UERN

ANEXO:

Declaração de Participação à Distância em Banca Examinadora

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO À DISTÂNCIA EM BANCA
EXAMINADORA

Declaro que no dia trinta e um de agosto de 2019, às 14 horas, participei de forma síncrona com os demais membros que assinam a Ata física deste ato público, da banca de Defesa de Sílvio da Silva Silveira, do Programa de Pós-graduação em Educação – POSEDUC/UERN

Considerando o trabalho avaliado, as arguições de todos os membros da banca e as respostas dadas pelo(a) candidato(a), formalizo para fins de registro, minha decisão de que o(a) candidato(a) está:

Aprovado Reprovado

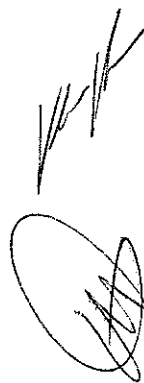
Comentários (se necessário): A dissertação apresenta todas as exigências requeridas para este tipo de trabalho acadêmico: rigorosidade teórico-analítica, adequação metodológica e qualidade em termos de conteúdo e forma. Tem relevância e pertinência e contribui com a discussão dos campos de pesquisa de gestão e das políticas públicas educacionais. Recomendo a publicação do trabalho na forma de artigo, capítulo de livro e em congressos da área.

Atenciosamente,

Barbosa Lima Sobrinho

Barbosa Lima Sobrinho

Universidade Federal de Mato Grosso

Handwritten signature and a circular stamp or mark in the bottom right corner of the page.